



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária 05/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, na Sede do Conselho, sito à Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jardimópolis, sob o comando do Presidente, Sr. José Valentin Mininel e com a presença dos Conselheiros, conforme assinatura na lista de presença. O Sr. José Valentin Mininel fez o apontamento dos Conselheiros que faltaram e não apresentaram justificativas, alertando para o que diz o Regimento Interno: 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativa, implicará na substituição do Conselheiro faltante; a Conselheira Fernanda, representante da área de Saúde, justificou sua ausência.

Passa a palavra para as representantes do Conselho Tutelar (CT), Renata Praxedes Mariotti e Ana Carolina Branco que registraram que o CT está com dificuldades quanto aos adolescentes que apresentam surtos psicóticos, também motivados pelo uso de drogas ilícitas, e que necessitam de internação em Hospital Psiquiátrico; citaram casos recentes de dois adolescentes, inclusive com ordens judiciais para a internação; na verdade esse tema já tinha sido apresentado aos Conselheiros Mininel e Mariana em reunião dias antes na sede do CT; naquela oportunidade o CMDCA apresentou esses fatos à Secretária da Saúde, sra. Ivanice Maria Cestari Dandaro reconhece as dificuldades, inclusive informa que uma vaga para internação psiquiátrica, mesmo com ordem judicial, pode levar até 500 horas para ser liberada e que nosso município infelizmente não tem Hospital, apenas Pronto Atendimento (PA), o que dificulta ainda mais o processo; informa também já ter estruturado o ambulatório de saúde mental e agora vai começar o trabalho nessa direção. A Conselheira Mariana argumenta que a implantação do CAPS, consta no Plano Decenal elaborado em 2014, registrando a necessidade de sua implantação, no máximo, até 2024, inclusive funcionando como mais uma linha de cuidados aos adolescentes; ante essa realidade dos adolescentes o Sr. José Valentin Mininel registra que na repetição desses casos, o CMDCA seja notificado por ofício do CT, reportando e relatando a situação, para que continue atuando junto às autoridades na busca de implantação de políticas públicas mais efetivas para o tema.

A Conselheira Mariana argumenta também, ainda no âmbito do envolvimento do CT, que está pesquisando casas para a implantação do Centro de Referência da Criança e Adolescente, assunto já aprovado pelo Executivo Municipal e que na sua estrutura contemplará o CT, as necessidades para se realizar a Escuta Especializada, uso do CMDCA, espaço para Estudos de Casos específicos de crianças e adolescentes pela Rede Protetiva

As representantes do CT registraram também o assunto referente ao impasse quanto à interpretação da Lei que estabelece, como remuneração do Conselheiro, 3 salários mínimos do servidor público, informando que, ante a informação de que poderá ocorrer aumento do funcionalismo municipal, o assunto será, por decorrência, equacionado.

O Presidente registra para as Conselheiras do CT o andamento do assunto referente a contratação de estagiário, já aprovado pelo Poder Executivo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

A Conselheira Mariana enfatiza que na estrutura mínima para funcionamento do CREAS exige-se a disponibilidade de um advogado para orientação às famílias demandantes desse serviço. Encerrada a participação das representantes do CT, deu-se sequência à reunião: foi abordado o assunto referente aos Certificados emitidos pelo CMDCA quanto aos programas cadastrados: Duas Casas de Acolhimento, Projeto Girassol e Projeto Esperança. O Certificado da Unidade I da Casa de Acolhimento continua suspenso; quanto ao assunto Casas de Acolhimento o CMDCA decide criar Comissão de Estudo composto pelos seus seguintes membros: Mariana Lamonato Reis Felipe, José Valentin Mininel e Juliana dos Santos complementada pelos seguintes representantes do SEMAS: Keyla de Souza Gava, Franciele Aleixo Giraldo, Graça Leira Briigliadori, Paulo (Paulinho da Vila). O Propósito dessa Comissão de Estudos é avaliar alternativas para o assunto, analisando inclusive a possibilidade de implantar uma Casa Lar; o assunto foi objeto de abordagem pelo MP junto ao CMDCA e SEMAS; para esse estudo contará com apoio do NAT, com quem já está marcada uma reunião virtual de trabalho para o dia 02 de junho; nessa reunião serão debatidas as possibilidades estudadas por essa Comissão. Para o CIEE atuar em nosso município deverá ter um certificado de atuação emitido pelo CMDCA; o Conselho discorre a respeito de dúvidas sobre a atuação do CIEE; Sr. José Valentin Mininel solicita à Conselheira Lucia que verifique quais as maneiras de se revalidar a atuação do CIEE. Com relação aos Projetos Esperança e Girassol, o colegiado traz em pauta e estabelece que o CMDCA efetuará um estudo que será apresentado oportunamente. Ficou acordado pelos Conselheiros a necessidade de visitação nos programas citados anteriormente.

Sra. Patrícia, apresenta ao colegiado a necessidade de contratação de especialistas da área da saúde, como neuropediatra, psicólogo, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo; o propósito é dar cobertura para diagnósticos e atendimento das crianças e adolescentes que apresentam dificuldades já instaladas e que são reconhecidas pela Rede Pública de Ensino; para essa situação foi definido o envio de ofício para a Secretaria da Saúde avaliar essa real necessidade. Sr. Mininel apresenta evento que será realizado no dia 18 de maio na Câmara Municipal com a presença de autoridades locais, onde será oficializado a implantação da Rede Protetiva, apresentando o Guia Prático de Atenção à Criança e Adolescente em situação de violência, o Protocolo e os fluxos criados.

O colegiado considera e concorda em fomentar o programa Criança Feliz e aborda a necessidade de estruturação da política de primeira infância; o Programa Criança Feliz objetiva cuidar da criança desde o período de gravidez, se estendendo dos 3 aos 6 anos para as crianças contempladas pelo BPC.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Sr. José Valentin Mininel encerra a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. Eu, Patrícia Nardini, Primeira Secretária, lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br